



PORTARIA Nº 1759/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o regramento contido no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o Art. 51, I, do Regimento Interno e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Presidência nº 30/2019, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a serem aplicados ao Poder Judiciário do Estado do Acre, no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2019, sem prejuízo dos plantões judiciários;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Epiaciolândia decretou ponto facultativo na data de 03 de julho de 2019, por meio do Decreto Municipal nº 089, de 27 de junho de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Portaria nº 014/2019, da lavra da Juíza de Direito Joelma Ribeiro Nogueira, Diretor do Foro da Comarca Epiaciolândia – AC (Evento 0617070),

RESOLVE:

Art. 1º Referendar a suspensão do expediente forense no âmbito da Comarca de Epiaciolândia, na data de 03 de julho de 2019.

Art. 2º Determinar a inclusão do dia 03 de julho no calendário oficial do Poder Judiciário do Estado do Acre, como suspensão do expediente na Comarca de Epiaciolândia, nos termos do Art. 2º, da Portaria Presidência nº 30/2019.

Publique-se e cumpra-se, dando-se ciência a quem de direito.

Rio Branco-AC, 02 de julho de 2019.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente

Publicado no DJE nº 6.385, de 4.7.2019, fl. 115.